



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO - EXERCÍCIO DE  
2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES  
E O CISRU CENTRO SUL.**

---

### **PRÊAMBULO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio que entre si celebram o **Município de Coronel Xavier Chaves**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.557.546/0001-03, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, CEP: 36.330-000, Coronel Xavier Chaves, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, denominado **CONTRATANTE** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.938.399/0001-72, situado na BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, CEP: 36.202-630, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, Sr. Hélio Márcio Campos portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, denominado **CONTRATADO**, formalizam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, mediante cláusulas e condições seguintes:

---

### **CLÁUSULA 1ª – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente termo aditivo tem por fundamento legal a Lei Federal Nº 11.107/2005, Decreto Nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio do CISRU Centro Sul, a deliberação da 40ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul e, em especial, o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

---

### **CLÁUSULA 2ª – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio o repasse, em parcela única, de valor adicional, correspondente R\$0,85 (oitenta e cinco centavos) per capita, para investimento no CISRU Centro Sul.

---

### **CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO CONTRATO, COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE REPASSE**

3.1 – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio supramencionado, para o **CONTRATANTE** ficar comprometido perante o **CONTRATADO** a repassar uma parcela extra, no valor total de R\$ 2.918,90 (dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos).

3.2 – O valor global do Contrato de Rateio para o exercício de 2021 passa ser no montante de **R\$ 24.026,02 (vinte e quatro mil, vinte e seis reais e dois centavos)**.

3.3. – O repasse do valor adicional deve ocorrer até o dia 31 de agosto de 2021, através de transferência bancária.

---

### **CLÁUSULA 4ª – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio firmado entre o Município de Coronel Xavier Chaves e o CISRU Centro Sul em 01º de janeiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Coronel Xavier Chaves, 27 de julho de 2021.

---

**CONTRATADO**

Hélio Márcio Campos  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Presidente do CISRU Centro Sul

---

**CONTRATANTE**

Nome: Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
CPF/CI: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Cargo: Prefeito Municipal

---

**TESTEMUNHA**

Nome:  
CPF/CI:

---

**TESTEMUNHA**

Nome:  
CPF/CI: